



LEI Nº 951 DE 07 DE MAIO DE 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2014.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$100.000,00(cem mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

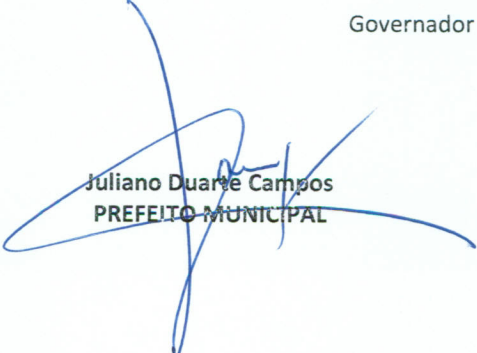
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
10.301.0004.1.006	Reforma e ou Ampliação da UBS	100.000,00
4.4.00	Investimentos	100.000,00
(1) 4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100.000,00
0.1.0002.000000	Recursos ordinário ASPs	100.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
10.301.0004.1.007	Construção de Unidade Básica de Saúde	100.000,00
(4)4.4.00	Investimentos	100.000,00
4.4.90.00	Outras despesas correntes	100.000,00
0.1.0002.000000	Recursos Ordinários ASPs	100.000,00

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 7 de maio de 2014.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 23 / 05 / 14
Chinloy

Publicado

23 / 05 / 14